



SINOPSE NINJA

CRIMINOLOGIA

TOMO 1 • INTRODUÇÃO À CRIMINOLOGIA

DANNIEL TRINDADE

Editora⁺
DpN⁺⁺



Coleção Sinopses para Ninjas

Criminologia

Tomo 1 • Introdução à Criminologia

Daniel Trindade

Atualizado em 03/06/2025



APRESENTAÇÃO



Seja muito bem-vindo(a) ao Método Direito para Ninjas!

Estamos entusiasmados e honrados em tê-lo(a) conosco nesta jornada que transformará a sua preparação para concursos jurídicos. Ao ingressar neste seletivo grupo, você passa a ter um verdadeiro arsenal estratégico de aprovação!

A Coleção Sinopses para Ninjas do DPN está atualizada e abrange os tópicos dos principais editais.

Você tem em mãos todo conteúdo teórico dos principais editais, criados em técnica refinada, profundidade doutrinária suficiente, objetiva, sistematizada, e foco absoluto naquilo que as bancas realmente cobram.

Estamos ao seu lado em cada passo dessa jornada. Parabéns por sua escolha e bons estudos!

Com entusiasmo,

Coordenador do DPN



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
SUMÁRIO	4
Tomo 1 • Introdução à Criminologia	5
1. Evolução da Criminologia	5
1.1. Antiguidade: A Fase Pré-Científica Filosófica	5
1.2. Idade Média: Fé, Demonologia e Justiça Divina	5
1.3. Idade Moderna: Transição da Metafísica ao Positivismo	6
1.4. A Criminologia no Brasil	7
2. Escolas Criminológicas	8
2.1. Escola Clássica (ou Retribucionista)	8
2.2. Escola Positivista	8
2.3. Escola Sociológica do Direito	9
2.4. Escola de Lyon	9
2.5. Terza Scuola Italiana	9
2.6. Escola Correcionalista	9
2.7. Escola de Política Criminal	10
2.8. Movimento Psicossociológico	10
2.9. Escola Técnico-Jurídica	10
2.10. Nova Defesa Social	10
3. O que efetivamente responder quando perguntarem sobre quando surgiu a criminologia?	11



Tomo 1 • Introdução à Criminologia

1. Evolução da Criminologia

1.1. Antiguidade: A Fase Pré-Científica Filosófica

A Criminologia na Antiguidade ainda não possuía status científico. Era marcada por reflexões filosóficas acerca do crime e da punição, desenvolvidas por pensadores que buscavam entender as razões do desvio de conduta e o papel da pena, sem qualquer método empírico sistematizado. O crime era frequentemente associado ao pecado, ao místico e ao demoníaco, o que reforça o caráter **ético-religioso e pré-científico** do período.

Principais autores e ideias:

- **Protágoras (485–415 a.C.):** Enxergava a pena como instrumento de **prevenção geral e especial negativa**, sendo contrária à mera retribuição. Para ele, o castigo não deveria mirar o passado, mas dissuadir novas infrações.
- **Sócrates (470–399 a.C.):** Defendia a **educação e reforma moral** do infrator. A pena deveria ter função **ressocializadora**, correspondendo à prevenção especial positiva.
- **Platão (427–347 a.C.):** Atribuía causas econômicas à criminalidade (ganância e cobiça), inaugurando uma análise **etiológica** do crime.
- **Aristóteles (384–322 a.C.):** Concordava com Platão quanto aos fatores econômicos, mas observava que os delitos mais graves buscavam **luxos supérfluos**, não a mera sobrevivência.

Resumo estratégico para concursos:

- Fase marcada por **reflexões ético-filosóficas**;
- Crime visto como pecado ou falha moral;
- Ausência de método científico;
- Enfoque na **finalidade da pena**, ainda sob perspectiva moralista.

1.2. Idade Média: Fé, Demonologia e Justiça Divina



A Idade Média manteve o perfil **pré-científico**, agora intensificado por uma visão teocêntrica. A criminalidade era explicada por forças malignas, e o castigo visava purificação e expiação.

Destaques doutrinários:

- **Santo Agostinho (354–430 d.C.):** Considerava a pena como meio de **defesa social** e **ressocialização**, mas sem afastar o caráter **intimidativo** (prevenção geral negativa). Condenava a pena de talião.
- **São Tomás de Aquino (1226–1274):** Introduziu o conceito de **justiça distributiva** e reconheceu o **furto famélico** como exceção moralmente justificável, antecipando ideias modernas de estado de necessidade.

Resumo estratégico para concursos:

- Criminalidade associada à **tentação demoníaca** ou **possessão**;
- Castigos cruéis como forma de purificação;
- A pena assume função de **retribuição divina, intimidação e exclusão social**;
- Início da **teorização da justiça distributiva**.

1.3. Idade Moderna: Transição da Metafísica ao Positivismo

A Criminologia Moderna se subdivide em:

1. **Fase Pré-Científica Moderna:** Dominada por **pseudociências**, ainda sem respaldo empírico confiável:
 - **Frenologia (Gall e Lavater):** Relacionava deformações cranianas à propensão ao crime;
 - **Demonologia:** Atribuía a crimes causas sobrenaturais, como possessão ou tentação demoníaca;
 - **Fisionomia:** Conectava **feições físicas à periculosidade** – o feio seria mais criminoso.

Exemplo: o “Édito de Valério” previa que, em caso de dúvida, o mais feio deveria ser condenado.

2. **Fase Científica Moderna:** Marca o nascimento da Criminologia como ciência autônoma, com métodos empíricos:
 - **Escola Positivista (Cesare Lombroso):** Estudo do **criminoso nato**, com enfoque biológico;



- Posteriormente, a Criminologia Moderna ampliou sua análise para **crime, criminoso, vítima e controle social**, incorporando teorias **sociológicas e psicológicas**.

Resumo estratégico para concursos:

- Abandono progressivo do **subjetivismo e misticismo**;
- Surgimento da **observação científica**;
- Aparecimento de duas vertentes: **teorias do consenso** (integração social) e **teorias do conflito** (dominação e exclusão social).

1.4. A Criminologia no Brasil

O pensamento criminológico chegou ao Brasil no final do século XIX, sob forte influência do positivismo italiano.

Nomes relevantes:

- **João Vieira de Araújo**: Introjeteu as ideias de Lombroso em território nacional.
- **Raimundo Nina Rodrigues**: Médico legista e **pai da Antropologia Criminal no Brasil**. Autor da obra *"Mestiçagem, Degenerescência e Crime"* (1899), defendia absurdas teorias racistas de inferioridade biológica de negros, índios e mestiços. Ficou conhecido como o **"Lombroso dos Trópicos"**.

Importante: Suas ideias, embora hoje refutadas por seu conteúdo **eugenista e discriminatório**, marcaram o início do **debate acadêmico e institucional sobre crime e criminalidade no Brasil**.

Resumo estratégico para concursos:

- Forte influência lombrosiana e racismo científico;
- Pensamento voltado à ideia de "DNA criminoso" e **esterilização de criminosos habituais**;
- Fundamentos históricos da criminologia brasileira ainda muito ligados ao **determinismo biológico**.



2. Escolas Criminológicas

2.1. Escola Clássica (ou Retribucionista)

Surgida no século XVIII, a Escola Clássica foi profundamente influenciada pelo Iluminismo, insurgindo-se contra os abusos do Estado absolutista. Apesar de não ter se autodenominado “clássica”, o termo foi cunhado por Enrico Ferri com sentido depreciativo. Ainda assim, consagrou-se na doutrina e na linguagem dos concursos.

A Escola Clássica tem como fundamentos:

- **Crime como ente jurídico abstrato;**
- **Livre-arbítrio:** o indivíduo é responsável por suas escolhas e deve ser punido por suas ações morais;
- **Pena como retribuição:** proporcional ao delito, certa, justa, legal e célere;
- **Finalidade da pena:** manutenção da ordem social por meio da dissuasão e retribuição;
- **Método dedutivo (lógico-abstrato):** parte de princípios gerais para aplicação aos casos concretos.

Principais nomes: Cesare Beccaria, Francesco Carrara, Feuerbach, Carmignani, Romagnosi, Bentham.

Destaques:

- **Beccaria:** precursor do humanismo penal, defensor da proporcionalidade da pena, publicidade dos julgamentos e fim das penas cruéis.
- **Carrara:** via o crime como relação entre a conduta e a norma, somando força física e força moral.

2.2. Escola Positivista

Constitui marco da fase científica da Criminologia, tendo como base o método **indutivo e empírico**. Os positivistas viam o crime como fenômeno natural, determinado por fatores biológicos, sociais e físicos.

Premissas centrais:

- **Determinismo:** o criminoso age condicionado por fatores alheios à sua vontade;
- **Criminoso como objeto de estudo;**



- **Pena como instrumento de defesa social**, não de retribuição moral;
- **Classificação dos criminosos**: natos, habituais, passionais, loucos, etc.

Principais nomes:

- **Cesare Lombroso**: pai da criminologia empírica, formulou a teoria do criminoso nato.
- **Enrico Ferri**: introduziu fatores sociais e físicos como causas da delinquência.
- **Raffaele Garófalo**: propôs a distinção entre crimes naturais e crimes legais.

2.3. Escola Sociológica do Direito

Parte da premissa de que o Direito é fenômeno social. As normas jurídicas resultam do convívio humano e visam organizar a vida coletiva.

Principais nomes: Émile Durkheim, Herbert Spencer, Léon Duguit.

2.4. Escola de Lyon

Sob liderança de **Alexandre Lacassagne**, defende que o criminoso é predisposto ao crime por fatores individuais, mas só se torna delinquente diante de um **meio social propício**. Para Lacassagne: "as sociedades têm os criminosos que merecem".

2.5. Terza Scuola Italiana

Tentou conciliar a racionalidade jurídica da Escola Clássica com o determinismo da Escola Positivista. Admitia fatores sociais na gênese do crime, mas preservava a autonomia do Direito Penal como ciência normativa.

2.6. Escola Correccionalista

Originária da Alemanha, via o criminoso como portador de **patologia social**. A pena é o "remédio social" e o juiz atua como **médico social**. Possibilitava até a punição sem crime típico, mediante diagnóstico de periculosidade.



2.7. Escola de Política Criminal

Idealizada por **Franz von Liszt**, defendia a ampliação das ciências penais e a função **preventiva e adaptativa** da pena. Substituíu o livre-arbítrio pela noção de normalidade e propunha uma política criminal integrada ao contexto social.

2.8. Movimento Psicossociológico

Desenvolvido por **Gabriel Tarde**, que via o crime como resultado da **imitação social**. O criminoso aprende condutas delitivas por meio da convivência social, influenciando a teoria da associação diferencial (Sutherland).

2.9. Escola Técnico-Jurídica

Defendia a **autonomia da Criminologia** e o **resgate do livre-arbítrio**. Enxergava o crime como **relação jurídica**, com pena voltada à prevenção geral e especial. O Direito Penal deveria se limitar ao direito positivo.

2.10. Nova Defesa Social

Movimento pós-Segunda Guerra Mundial, fundado por **Marc Ancel**, que defendia a substituição da pena por **medidas educativas individualizadas**. Propunha um sistema **preventivo e ressocializador**, com foco na pedagogia da responsabilidade e na neutralização humanitária da periculosidade do delinquente.



3. O que efetivamente responder quando perguntarem sobre quando surgiu a criminologia?

É fundamental ter cautela ao responder essa pergunta em provas de concurso. Isso porque não há consenso na doutrina quanto à origem exata da Criminologia. O mais adequado é compreender os **marcos históricos relevantes** conforme o aspecto analisado. Veja os principais:

- **Origem do termo "Criminologia":** A palavra foi utilizada pela primeira vez pelo antropólogo francês **Paul Topinard**, em 1879. No entanto, foi o italiano **Raffaele Garófalo** quem popularizou o termo ao publicar a obra *Criminologia*, em 1885.
- **Marco científico da Criminologia:** A maioria da doutrina atribui esse marco a **Cesare Lombroso**, com a obra *O Homem Delinquente* (1876), por ter sido o primeiro a empregar métodos empíricos. Contudo, alguns autores mencionam **Adolphe Quetelet** e seus estudos estatísticos como o verdadeiro início da ciência criminológica.
- **Criminologia como estudo dos fenômenos sociais:** Para essa corrente, o surgimento se dá com os trabalhos de **Adolphe Quetelet**, que aplicou a estatística à análise do comportamento criminoso.
- **Criminologia com foco em política criminal:** Os adeptos dessa linha identificam sua origem nos escritos de **Cesare Beccaria**, com enfoque nas limitações ao poder punitivo estatal e nas garantias penais.
- **Criminologia no Brasil:** A introdução do pensamento criminológico se deu com **João Vieira de Araújo**, no final do século XIX, e consolidou-se com **Raimundo Nina Rodrigues**, que difundiu a Antropologia Criminal no país.

Dica estratégica DPN: em provas, atente-se ao enunciado da questão. Se a banca perguntar "quando surgiu a Criminologia como ciência empírica?", a resposta será **Cesare Lombroso**. Se mencionar **estatísticas sociais**, será **Adolphe Quetelet**. Já se tratar da **teoria penal garantista**, o marco é **Beccaria**. E se perguntar sobre a **Criminologia no Brasil**, a resposta será **Nina Rodrigues**.